



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 179 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 23 de outubro de 2023.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Decreto Nº 283/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 179 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 23 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 283/2023

São Francisco do Oeste/RN, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo do dia 23 de outubro e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a semana de festividades de Emancipação Política do município de São Francisco do Oeste;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município, **segunda-feira, 23 de outubro de 2023.**

Parágrafo primeiro. A exceção à regra deste artigo fica conferida a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA EMÍLIA LEITE**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de
São Francisco do Oeste/RN, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO